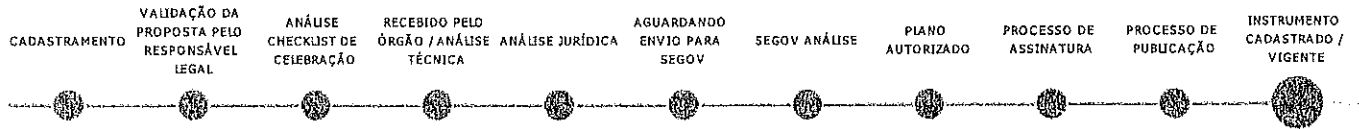


Principal Convênios/Parcerias



CONVÊNIO

C
1491

Número do CONVÊNIO Publicado: 1491000857/2016 Status: VIGENTE Nº do SIAFI: 9059026
 Data da Assinatura: 23/06/2016 Data de Publicação: 24/06/2016
 Dias de Vigência Atual: 730 Vigência Atual: 24/06/2016 à 24/06/2018 Dias Restantes de Vigência: 102
 Título: AQUISIÇÃO DE BENS-PERMANENTE-VEÍCULO
 Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro: SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
 Conveniente / OSC Parceira: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA Município: CARMO DO PARANAÍBA
 Tipo de Conveniente / OSC Parceira: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Valor Concedente Atual: R\$ 0,00 Valor Parlamentar Atual: R\$ 100.000,00 Valor Contrapartida Atual: R\$ 12.000,00
 Parlamentar(es): LUIZ SAVIO DE SOUZA CRUZ
 Número da Proposta: 001713/2016 Número do Plano de Trabalho: 000616/2016 Quantidade de Alterações Concluídas: 0

IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE/ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO

IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE / OSC PARCEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

RESERVADO AO CONCEDENTE

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE JURÍDICA

ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO/PARCEIRA

AUDITORIA

ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO/PARCEIRA - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTOS ANEXADOS

Gerar Códico Câmara Municipal

Retornar para Pesquisa Convênio/Parceria



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Carta GDS/SES 332/17

Belo Horizonte, 23 de maio de 2017.

Prezado Vereador Júlio,

Atendendo a pedido de V. Exa, fiz a indicação de emenda no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Associação de Karatê "Dojô José Geraldo", nesse Município de Carmo do Paranaíba.

O recurso tinha como objetivo a aquisição de veículo para uso da entidade e foi pago em dezembro de 2016, tendo a verba sido repassada à prefeitura do município, através da Secretaria Municipal de Ação Social, e não diretamente à associação por força da legislação eleitoral.

Acredito, entretanto, que isso não venha frustrar a minha expectativa de ajudar a entidade, pois, segundo informação, tanto a atual administração quanto a anterior mostraram-se sensíveis às necessidades da associação, a qual, ao tirar menores da rua trazendo-os para a prática esportiva, realiza trabalho que merece todo o nosso apoio. Assim, espero que o veículo esteja sendo utilizado de forma a cumprir o objetivo da doação.

Certo de estarmos prestando a nossa colaboração a um relevante trabalho voluntário em prol do município, aproveito a oportunidade para enviar a todos, na pessoa de V. Exa., o meu abraço.

Atenciosamente,

Prof. Sávio Souza Cruz
Deputado Estadual
Secretário

Legislação Mineira

Norma: Lei 21978, de 02/03/2016

Declara de utilidade pública a Associação de Karatê Dojô José Geraldo - AKDJG -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

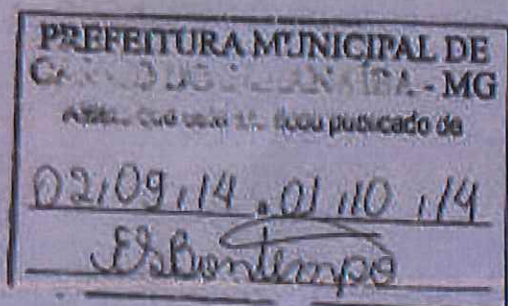
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Karatê Dojô José Geraldo - AKDJG -, com sede no Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 2 de março de 2016;
228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 2.283, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014



Declara como entidade de utilidade pública, a Associação de Karatê Dojô José Geraldo, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada como entidade de utilidade pública, a Associação de Karatê Dojô Jose Geraldo, CNPJ nº 19.870.509/0001-13, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

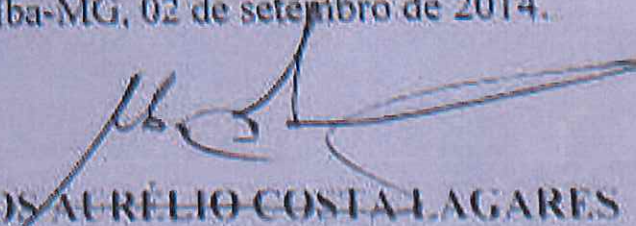
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 02 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Carmo do Paranaíba-MG, 16/09/14

João Batista Fernandes
Diretor Geral


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS -



DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que a Associação de Karatê/Dojo trabalha em parceria junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Carmo do Paranaíba-MG, na prestação de serviço da Proteção Social Básica (PSB).

Ludmila Luiza Silva Alvim
Coordenadora do Centro de
Referência de Assistência Social


Ludmila Luiza Silva Alvim
Coordenadora do CRAS

Carmo do Paranaíba, 06 de janeiro de 2020

Ofício SN/2020

Assunto: Solicitação

A

Presidente do CMAS do Município de Carmo do Paranaíba-MG

A Associação de Karatê Dojô José Geraldo, AKDJG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ, de número 19.870.509/0001-13, através deste representante, envia-lhe a documentação anexa para apreciação, fim comprovar a veracidade das viagens quando nos deslocamentos, bem como cientificar ao CMAS os abastecimentos do veículo FIAT DUCATO ENGESIGMIC, placa QPH-8212, deste município, sendo este ligado ao órgão CRAS, via Ação Social, que ora está sendo utilizado por esta A.K.D.J.G. para fins de atendimento às demandas de competições, cursos, assembleias, dentre outros segmentos ligados à FMK.

Desta feita, solicitamos, ainda, que esta parceria continue no ano vindouro, possibilitando aos alunos, os deslocamentos previstos para os eventos do ano 2020, que serão definidos em assembleia geral nos próximos dias 25/26 de janeiro de 2020, na cidade de Plumhi.

Por fim, assumimos ser de nossa responsabilidade, quando de nossa autoria, as anomalias imprevistas no decorrer dos deslocamentos.

Respeitosamente,

José Geraldo da Silva
Registro 1287 FMK - CELF 012816002
PÁDIA MOTA 1º DAN

José Geraldo da Silva

Presidente em exercício

Recabido em
06/01/2020
de